



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.598/2000

“DISPÕE SOBRE O
PROLONGAMENTO DA RUA MINAS
GERAIS, DENOMINADA ATRAVÉS
DA LEI MUNICIPAL N° 1.081/66, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de “**RUA MINAS GERAIS**” a existente iniciando no
cunhal da rua Ildefonso S. Braga, atravessando a rodovia RS 30 e a rua
Bahia, até o encontro com a Av. Affonso Porto Emerim num trecho de
aproximadamente 800 metros de extensão.”

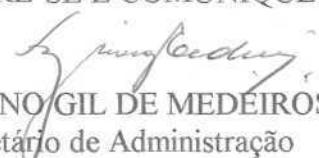
ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de julho de 2000


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração